



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.671

DE 24 DE MARÇO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 126.618,83**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 126.618,83** (cento e vinte e seis mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	126.618,83
----------------------------	-------------------

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

600	08.243.1007.2203.0000	PROTEÇÃO BASICA SCFV	33.918,83
-----	-----------------------	----------------------	-----------

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 03 22
--------------	---------------------	-------------

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

008 110 INCREMENTO AÇÕES DE COMBATE COVID-19

601	08.243.1007.2203.0000	PROTEÇÃO BASICA SCFV	92.700,00
-----	-----------------------	----------------------	-----------

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:03 22
--------------	------------------------------------	------------

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

008 110 INCREMENTO AÇÕES DE COMBATE COVID-19

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DO INCREMENTO DE AÇÕES DE COMBATE COVID 19. **126.618,83**

Fontes de Recurso

3 22 126.618,83

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 126.618,83** (cento e vinte e seis mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e três centavos) na dotação orçamentária código 08.243.1007.2203 / Fonte de Recurso 03 22 / **INCREMENTO DE AÇÕES DE COMBATE COVID 19**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 24 de março 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/03/2021 às 11:16, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DE SUPERÁVIT	24/03/2021	52994
2	Anexos EXTRATO DE SUPERÁVIT	24/03/2021	52996



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **52791** e o código verificador **4C33C1E2**.

Docto ID: 52791 v2